**LEI Nº 747/2005 de 13 de dezembro de 2005.**
**"Dispõe sobre concessão de Bolsa de Estudos."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudos aos rioverdenses residentes no Município, no Curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora de Sion, que está funcionando no município.

**Parágrafo Único** – A concessão de bolsas será efetuada da seguinte forma:

**Inciso I-** para rioverdenses residentes no Município, aprovados no vestibular, concederá pelo menos 35% do valor da mensalidade.

**Art. 2º-** Para a realização das remessas mensais de valores, fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade beneficiada.

**Art. 3º-** A entidade beneficiada deverá prestar conta mensalmente dos valores recebidos, ficando vedada à concessão de nova transferência, sem a prestação de contas do valor anteriormente repassado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de dezembro de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
13/12/05